

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 332, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração na Lei Complementar n.º 322/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1.º Fica alterado o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 322, de 30 de maio 2023, que passa vigorar da seguinte forma:

" Artigo 3.º...

Cargo	Vagas	Salário
Diretor Municipal de Vigilância em Saúde	1	FG-01

Artigo 2.º As despesas decorrente da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 13 de setembro de 2023.

EDER MIANO PEREIRA Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

YASMIN DIANE PINTO Secretária Administrativa Substituta

Av.. Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP - CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - http://www.taquarituba.sp.gov.br e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07 TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO D8E3C60D320B43B491DA33ECEEC4BA35

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas